



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antônio Olinto 19 de maio de 2017.

Memorando nº 015/2017 – Compras e Contratos

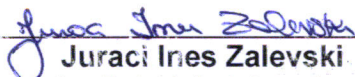
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais gráficos.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

à Câmara de Antônio Olinto

Envelope ofício

Descrição de Material |
500 und papel sulfite 120g
R\$ 680,00

Capa de projeto

500 und em couche 250g medida 31 x 45
R\$ 878,00

Carteira de Identidade

Material impresso plastificado 9 und
R\$ 139,00

Cartão de visita

Couche triplex 300g verniz total 1.000 und
R\$ 195,00

TOTAL = 1.753,00

Prazo para produção e entrega:

validade do orçamento:
15 dias

Formas de Pagamento:
A combinar

São Mateus do Sul - Paraná, 03 de Maio de 2017

Garantimos total qualidade em nossos produtos e na montagem, tenha sempre a certeza de um suporte para caso ocorra algum dano a respeito de nossos trabalhos*

Recorte Comunicação Visual
R: Guilherme Kantor, 1735 - Vila Prohman - São Mateus do sul - PR
(42) 98858 1050
adesivore.corte@gmail.com



A Para você para todas os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 22277997/0001-64

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

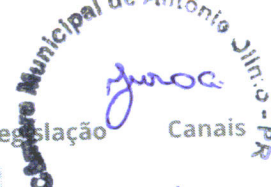
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Receita Federal



CERTIDÃO



Fls 04

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 22.277.997/0001-64

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade. Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2017 15h37min

Número	Validade
3204	17/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919 CNPJ: 22.277.997/0001-64

Fs. 05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 32489 - ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919
Endereço: Rua GUILHERME KANTOR - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Econômico: 5749 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Endereço: Rua GUILHERME KANTOR, 1558 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWFABM7CLUGVV621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 18 de Maio de 2017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016325131-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.277.997/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



INTER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fts 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.277.997/0001-64
Certidão nº: 129059006/2017
Expedição: 18/05/2017, às 15:25:25
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.277.997/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Juroc
Fls. 08

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL DE GRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR R\$	
			UNID	TOTAL
01	CARTÃO DE VISITA CONFORME MODELO ANEXO	500	0,18	90,00
02	ENVELOPE TAMANHO OFICIO CONFORME DADOS ANEXO	500	1,18	590,00
03	CAPA DE PROJETO TAMANHO A4 CONFORME MODELO ANEXO	500	1,80	900,00
04	CARTEIRA DE VEREADOR CONFORME MODELO ANEXO	9	15,00	135

RS 1.580,00

J. Clayton S.

João Clayton Barbosa - ME
CNPJ 11.333.933/0001-17
Rua Luiz Damazo Santos Lima, 809
Centro - São Mateus do Sul - PR
joaocbarbosa@ymail.com

 **Speed** 3532-2907
Soluções em Comunicação

São Mateus do Sul, 03 de maio de 2017.

IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
João
09



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11333933/0001-17
Razão Social: JOAO CLAYTON BARBOSA ME
Nome Fantasia: GRAFSUL
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 841 SALA / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

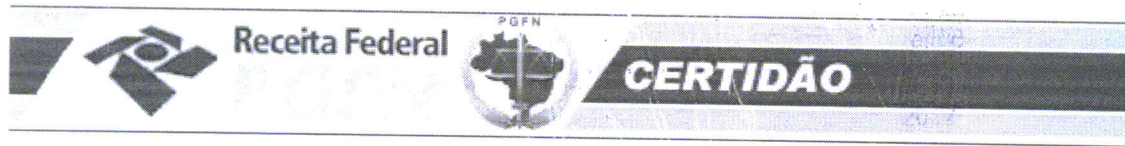
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050402280522596411

Informação obtida em 18/05/2017, às 15:41:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CLAYTON BARBOSA - ME
CNPJ: 11.333.933/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:55:26 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **BDF5.7BE7.E72B.A7C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

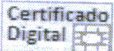
Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

 Receita PR Sefanet EXPRESSO

chave:

senha:



Ok


Fis. id

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 11.333.933/0001-17 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF":

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda:

Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

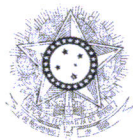
Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Classe Municipal de Antônio Olinto - PR
Página 1 de 1
Fls. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CLAYTON BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.333.933/0001-17
Certidão nº: 129058814/2017
Expedição: 18/05/2017, às 15:24:35
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CLAYTON BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.333.933/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

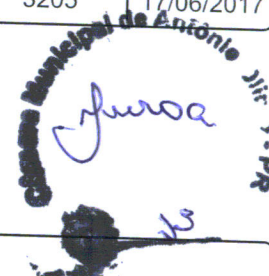
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2017 15h38min

Número 3205 | Validade 17/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOÃO CLAYTON BARBOSA - ME CNPJ: 11.333.933/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 15928 - JOÃO CLAYTON BARBOSA - ME
Endereço: Rua LUIZ DAMASO SANTOS LIMA - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 4033 - Impressão de material para outros usos
Endereço: Rua LUIZ DAMASO SANTOS LIMA, 809 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWG9AXQC5TJVHT01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 18 de Maio de 2017



03 de maio de 2017
São Mateus do Sul - PR



Orçamento nº 0393/2017

À Câmara Municipal de Antônio Olinto

Item 01 | Cartão de visita

Descrição: Confecção de cartões de visita em papel couchê 250g, impressão 4x0 cores; Nas dimensões: 9x5cm; Quantia: 500 (quinhentos);*

Valor unitário: R\$0,10;

Valor total: R\$50,00.

Item 02 | Envelope

Descrição: Confecção de envelopes em papel sulfite 90g, impressão 4x0 cores; Nas dimensões: 11,3x22cm; Quantia: 500 (quinhentos);*

Valor unitário: R\$1,056;

Valor total: R\$528,00.

Item 03 | Capa de Projetos

Descrição: Confecção de capa de projeto em papel couchê fosco 170g, impressão 4x0 cores; Nas dimensões: 21x29,7cm; Sem dobra; Quantia: 500 (quinhentos);*

Valor unitário: R\$1,574;

Valor total: R\$787,00.

Valor total do orçamento: R\$1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Formas de Pagamento:

À vista 5% de desconto

Cartão de crédito em até 3x*parcelado pela loja

Cartão de crédito em até 6x*parcelado pelo emissor

Prazo de entrega:

4 à 7 dias úteis após aprovação de arte e orçamento.

Validade de orçamento:

30 dias

Obs:

*valor com uma impressão para as 500 unidades;

Rooster 2017 | Comunicação Visual, Sinalização Industrial e Viária

Fone: (42) 3532-6654 | (42) 9 8840 8637 Whats App - **email:** cotacoes@rooster.ind.br

Razão Social: Colei Soluções Comerciais Ltda - EPP. - **CNPJ:** 07.331.774/0001-44.

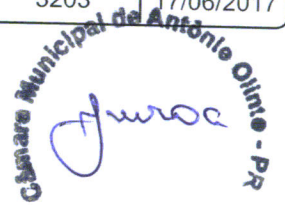
Endereço: Altino Pereira de Lima, nº1974 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2017 15h36min

Número 3203 Validade 17/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - EPP CNPJ: 07.331.774/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9928 - COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - EPP
Endereço: Rua ALTINO FERREIRA DE LIMA - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 83.900-000

Econômico: 2706 - Impressão de material para uso publicitário
Endereço: ALTINO FERREIRA DE LIMA, 1974 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWOSTXZBGOSI4GQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 18 de Maio de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.331.774/0001-44
Certidão n°: 129059092/2017
Expedição: 18/05/2017, às 15:26:05
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.331.774/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.331.774/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ela vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:29:54 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2017.

Código de controle da certidão: **BF26.A147.CFC2.471D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Cartório Municipal de Antônio Cilmá - PR
Juroca



Fis 18

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07331774/0001-44
Razão Social: EDERSON S SKODOSKI
Endereço: RUA ALTINO PEREIRA DE LIMA 1974 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801251328634457

Informação obtida em 15/05/2017, às 17:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015909645-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.331.774/0001-44**
Nome: **COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Mail

camaraao@ibest.com.br

Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair



ESCREVER

Caixa de entrada (28)

Enviados

Rascunhos (123)

Lixeira

Spam (76)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PPA

Plano de contas

Diversos

LDÔ LOA

Passagens aereas

[gitec]

Jornal Grifon

De [Frog Print](#)

Para camaraao@ibest.com.br

Assunto Re: cotação material gráfico

Olá bom dia.

Não poderei lhe atender nos itens acima.

Qualquer duvida estou a disposição

att

Em 24 de abril de 2017 09:20, <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

-Prezados,

Segue solicitação de pesquisa de preços e modelo dos materiais cotados.

Juraci Inês - 42-3533-1517 zap cel 42-98851-7754

4.5 GB / 20 GB (23%)

MAIS

MOVER PARA

EXCLUIR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fis. 21

Antonio Olinto 19 de maio de 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as Empresas , Rooster Comunicação Visual, Sinalização Industrial e Viária, Speed Soluções em Comunicação, Recorte Comunicação Visual e Frog Print.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Rooster Comunicação Visual, Sinalização Industrial e Viária	R\$ 1375,00	SIM
Speed Soluções em Comunicação	R\$ 1.715,00	NAO
Recorte Comunicação Visual	R\$ 1.892,00	NAO
Frog Print	x	x

Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 -- Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Juroca

Fts. 22

Antônio Olinto, 19 de maio de 2017.

Memorando n° 043/2017 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de Materiais gráficos, solicitado através do memorando n° 15/2017 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1375,00,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais) para o referido serviço / material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo A. Pelegrino

Rinaldo Antonio Pelegrino

Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 19 de maio de 2017.

Memorando nº 14 /2017 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 43/2017.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, para aquisição de materiais gráficos, solicitado através do memorando nº 43/2017 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 1.375,00

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.16.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2017:

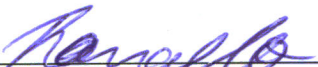
R\$ 17.126,41

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Jurca
Fls. 24

Antônio Olinto, 22 de maio de 2017.

Memorando nº 044/2017 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de Material gráfico, solicitado através do memorando nº 015/2017 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Felegri
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Fts 25

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de materiais gráficos.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 15/2017 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.753,00 pela Eliton Natan Zarichen;
- 2) R\$ 1.580,00 pela João Clayton Barbosa ME; e
- 3) R\$ 1.375,00 pela Colei Soluções Comerciais LTDA - EPP.

Em 22 de maio, através do memorando nº 14/2017, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de materiais gráficos para esta Câmara Municipal e em 22 de maio, através do memorando 44/2017, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Juca

Fis 26

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Municipal
Juiz
Fls. 27

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de materiais gráficos é de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Flo 28

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

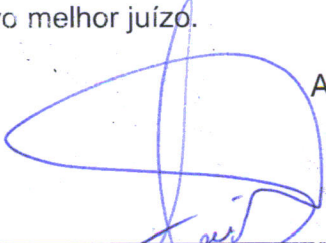
Assim, pelo que foi exposto, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social, da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 22 de maio de 2017.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antônio Olinto, 22 de maio de 2017.

Memorando nº 045/2017 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 015/2017 – Aquisição de Materiais Gráficos.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fis. 30

Antonio Olinto, 22 de maio de 2017.

Memorando n° 46/2017 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Materiais Gráficos bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Assinatura: [Handwritten Signature]
Município de Antonio Olinto - PR
nº 31

Antonio Olinto, 26 de maio de 2017.

Memorando nº 047/2017 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Prezada Senhora,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Materiais gráficos e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo A. Pelegino

Rinaldo Antonio Pelegino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP**, CNPJ 07.331.774/0001-44, sediada na Rua Altino Pereira de Lima, nº 1974, Centro São Mateus do Sul, através de seu sócio administrador, João Ernani da Silva Skodoski, portador da carteira de identidade nº 9.833.030-5 e CPF sob nº 067.027.319-81, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, 30 de maio de 2017.



Ernani Skodoski

João Ernani da Silva Skodoski
Sócio administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

[Handwritten signature]
Fls. 33

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 07/2017, Objeto: Aquisição de Materiais gráficos, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: Colei Soluções Comerciais Ltda.

CNPJ: 07.331.774/0001-44

Valor Total: R\$ 1.375,00

Dotação: 5 - Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Data: 26/05/2017

[Handwritten signature: Rinaldo A. Pelegrino]

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Publicado

Edição 073 Data 30.05.17

Jornal D.O.E.M.

Demonstrativos do RREO: 2º Bimestre/2017

- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – Sem movimento;

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 30 de Maio de 2017.

Fabio Staniszewski Machiavelli**Marilei de Oliveira Andrade****Paulo Roberto de Pauli**

Prefeito Municipal

Contadora

Controlador Interno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 06/2017. Objeto : Aquisição de quadro com moldura e fotos, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ELEONIR SEBEM – GI FOTOGRAFIA**CNPJ:** 17.430.866/000135**Valor Total:** R\$ 553,00**Dotação:** 08.**Complemento do elemento:** 3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de áudio vídeo e foto.**Data:** 26/05/2017

Rinaldo Antonio Pelegrino
 Presidente CMAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 07/2017, Objeto: Aquisição de Materiais gráficos, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: Colei Soluções Comerciais Ltda.**CNPJ:** 07.331.774/0001-44**Valor Total:** R\$ 1.375,00**Dotação:** 5 - Material de Custeio**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.16.00 Material de expediente**Data:** 26/05/2017

Rinaldo Antonio Pelegrino
 Presidente CMAO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: Colei Soluções Comerciais Ltda.

CNPJ: 07.331.774/0001-44

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.375,00

Dotação: 5 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.16.00 Material de expediente.

Data: 30/05/2017.

Publicado

Edição: 077 Data: 05/06/17

Jornal: D.O.E.M.